



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 168/2019
PROJETO DE LEI Nº 273/2019
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES**

**Institui a Semana Estadual de Conscientização
sobre a Dislexia.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Semana Estadual de Conscientização sobre a Dislexia, que será realizada, anualmente, entre os dias 10 e 16 de outubro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Dislexia tem como objetivo:

- I – levar ao conhecimento dos pais, professores, cuidadores e a população paraibana informação sobre esse transtorno de aprendizagem;
- II – orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III – diagnosticados os casos, acompanhamento especializado.

Art. 3º As unidades escolares, públicas e privadas, poderão celebrar parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde, FUNAD, organizações não governamentais e/ou associações sem fins lucrativos, tendo em vista a elaboração de palestras e atividades lúdicas para serem realizadas durante a Semana Estadual de Conscientização sobre a Dislexia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de setembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente